



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTEMPLAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JORGE TIRADENTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL torna público, após Parecer Jurídico dos tramites legais, os pré-requisitos e critérios de priorização para a contemplação de Unidade Habitacional localizadas no distrito de São Jorge Tiradentes, bem como as condicionalidades para a concessão da mesma.

1) OBJETIVOS

1.1) Esclarecer os critérios e os procedimentos para seleção do beneficiário da Unidade Habitacional localizada à Rua 3, casa 16 de interesse social construída no Distrito de São Jorge Tiradentes, no município de Rio Bananal. Sendo:

1.1.1) 01 unidade habitacional construída com recursos proveniente do FUNCOP (Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza) entregue a esta municipalidade após a família contemplada com a unidade assinar o Termo de rescisão contratual, assinado de forma espontânea em razão da morte de um de seus integrantes, não sendo viável que a moradora idosa permanecesse residindo desacompanhada na residência optando em morar com um de seus filhos.

2) CADASTRO DOS CANDIDATOS

2.1) Os candidatos a beneficiários devem estar inscritos no cadastro habitacional da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser realizado entre o dia **18 a 22 de novembro**, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Cipriano nº 85, São Sebastião Rio Bananal/ES das 08:00h às 13:00h.

2.2) Os dados cadastrais do candidato a beneficiário devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de hierarquização, priorização e seleção conforme disposto neste Edital.

2.3) O cadastramento dos candidatos a beneficiários, de que trata o subitem 2.1, deverá ser gratuito.

2.4) O cadastro, de que trata o subitem 2.1, será realizado somente pelo responsável familiar.



2.5) O cadastro de candidatos a beneficiários, contendo a identificação dos inscritos, estará disponível para consulta pela população, por meios físicos e eletrônicos durante o processo de seleção até a contemplação dos beneficiários.

2.6) Toda a documentação dos candidatos selecionados do referido processo passarão por avaliação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3) PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS.

Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados os seguintes pré-requisitos:

3.1) Famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica encaminhadas pelos serviços sóciosassistenciais mediante encaminhamentos dos técnicos de referência desses serviços e também pela Defesa Civil do município caso a família resida em área de risco mediante laudo de engenharia comprobatório.

3.2) Famílias ou indivíduos referenciadas no Cadastramento Único do Governo Federal há mais de três anos.

3.2.1) O responsável familiar ou indivíduo apresentará, no momento do cadastro, a folha resumo atualizada, juntamente com o(s) seguinte(s) comprovantes de renda: contracheque, registro em Carteira de Trabalho, contratos de trabalho com informação sobre salário, ou outros documentos similares, extrato de pagamento do benefício do Programa Bolsa Família (se beneficiária) ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando não houver nenhum comprovante acima citado. Fotocópia simples.

3.3) Famílias ou indivíduos que não possuem imóveis próprios,

3.3.1) O responsável familiar ou indivíduo apresentará para fins que comprovação, Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel constante o Anexo I deste Edital, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade.

3.4) O responsável familiar apresentará comprovante de residência atual ou cópia autenticada em nome do responsável ou de um dos integrantes da composição familiar e, em caso de imóveis cedidos ou alugados, em nome do proprietário do imóvel, acompanhada da declaração constante no Anexo II deste Edital assinada pelo proprietário do imóvel com reconhecimento de firma em cartório por semelhança.

3.5) Todos os integrantes da família deverão estar em dia com suas obrigações



eleitorais.

3.5.1) Para fins de comprovação as famílias ou indivíduos deverão apresentar a Certidão de quitação eleitoral de todos os integrantes eleitores.

3.6) Nos casos de Famílias ou indivíduos residentes no presente momento, em áreas de risco, insalubres e que tiveram a moradia atingida por desastres naturais tais como enchentes, alagamentos, transbordamentos ficam dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que trata o item 4 e processo de seleção de que trata o item 5 deste Edital.

3.6.1) Caso a família ou indivíduo se enquadre nestes casos, a mesma deve informar a situação do imóvel no momento do cadastro e município destinará o profissional responsável para visita ao imóvel e emissão de laudo técnico.

3.6.2) Para o cadastro de famílias ou indivíduos que se enquadrem nesses critérios será aberto prazo específico constante do cronograma desde edital.

3.7) Famílias ou indivíduos que tenham recebido unidade habitacional em outro projetos no município de Rio Bananal ou fora dele não poderão ser contempladas com as referidas unidades.

3.8) Famílias ou indivíduos envolvidos em ocupação irregular de imóvel no município de Rio Bananal ou fora dele não poderão ser contemplados com a referida unidade habitacional.

4) CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS.

Para fins de priorização e seleção dos candidatos a beneficiários serão observados critérios de priorização, conforme segue:

4.1) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

4.1.1) Para fins de comprovação deste critério a folha resumo do CadÚnico deve constar como responsável familiar, a mulher.

4.2) Indivíduos classificados como pessoa com deficiência, bem como famílias que contenham em seu núcleo familiar pessoas deficientes;

4.2.1) Tais famílias deverão apresentar laudo médico atestando a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3) Famílias ou indivíduos participantes de serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



4.3.1) Tais famílias ou indivíduos devem informar a sua participação no momento do cadastro para que seja feito a conferência junto aos registros da secretaria.

4.4) Indivíduos ou famílias que possuam em sua composição integrantes beneficiários do benefício assistencial de prestação continuada (BPC) de acordo com a lei 8.742/1993.

4.4.1) Para comprovação deste critério a família ou indivíduo deve apresentar o extrato do último recebimento do referido benefício.

4.5) Famílias ou indivíduos participantes de programas de transferência de renda.

4.5.1) Para comprovação deste critério a família ou indivíduo deve apresentar o extrato do último recebimento do referido benefício.

4.6) Famílias ou indivíduos residentes no município há pelo menos 05 (cinco) anos.

4.6.1) Para comprovação deste critério, o responsável familiar ou indivíduo deve apresentar declaração constante no Anexo III deste Edital com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade.

4.7) Famílias ou indivíduos encaminhados pela Defesa Civil à Secretaria Municipal de Assistência Social com laudo de engenharia com interdição da casa onde residem.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1) O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios, de que trata o item 4 deste edital.

5.2) Havendo empate na quantidade de critérios será realizado sorteio para o desempate.

5.3) O candidato será contemplado com a referida unidade habitacional de acordo com o maior número de critérios atendidos;

5.4) Os sorteios de desempate de que se trata os subitens 5.2 serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bananal.

6) CONDIÇÕES APÓS CONTEMPLAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

6.1) A unidade habitacional será concedidas à famílias ou indivíduos contemplados por meio de contrato de Doação Condicional Resolutiva.

6.1.1) A condição resolutiva será o falecimento do Responsável Familiar. Neste caso,



será necessário que se faça verificação pela Secretaria Municipal de Assistência Social se há dependentes do Responsável Familiar que se enquadrem nos pré-requisitos, de que trata o item 3 deste Edital para que seja feito, se necessário, novo contrato de doação constitucional resolutiva nas mesmas condições do anterior.

6.1.2) Caso seja verificado que não há dependentes, o imóvel retornará ao município para que a concessão seja feita a uma nova família mediante os critérios estabelecidos neste edital.

6.2) O responsável familiar das famílias ou indivíduos contemplados deverão apresentar atestado de bons antecedentes criminais de todos o integrantes familiares maiores de idade, documentos que serão incorporados aos demais.

6.3) Aos indivíduos ou família contemplada com a unidade habitacional serão permitidas melhorias habitacionais, sem modificações na planta original do imóvel, desde que autorizadas por escrito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como não será permitida a construção outra unidade habitacional no mesmo terreno.

6.4) A família ou indivíduo contemplado receberá o imóvel em perfeito estado de conservação e deverá zelar pelo mesmo em todos os aspectos, observando as seguintes normas:

6.4.1) Não será permitido o uso das unidades para fins comerciais de qualquer espécie, locais de prostituição, ou qualquer comércio de substância entorpecentes.

6.4.2) Somente a família beneficiada poderá residir na unidade.

6.4.2.1) Novos integrantes na família serão admitidos mediante inclusão dos mesmos do CadÚnico.

6.4.3) Não será permitido alugar, sublocar, dar em comodato ou qualquer espécie de empréstimo a unidade.

6.4.4) O lote deverá ser mantido limpo e bem cuidado.

6.4.5) A residência deverá ser mantida em nível básico de higiene e organização.

6.4.6) O lixo deverá ser depositado nos latões da PMRB, nos pontos de coleta.

6.4.7) Após às 22:00 não poderá ser ouvido som alto ou qualquer barulho que possa incomodar os vizinhos.

6.4.8) As crianças em idade escolar deverão frequentar regularmente as escolas.

6.4.9) As unidades receberão visitas periódicas de fiscais da Prefeitura Municipal de



Rio Bananal para garantir o cumprimento dessas regras, sob pena de até perder o imóvel.

7) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	13/11/2019
Período de inscrições para as Famílias ou indivíduos.	De 18/11/2019 à 22/11/2019
Período de avaliação e sorteios de desempate.	De 25/11/2019 à 13/12/2019
Divulgação de lista de contemplados.	20/12/2019

Rio Bananal 13 de novembro de 2019


Felizmino Ardizzon
Prefeito Municipal


Valdinéia Vaz Pedroni da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO que não sou proprietário ou titular de direitos sobre outro imóvel residencial em todo o território nacional. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Rio Bananal ES, ____ de _____ de _____.

<nome completo do declarante>



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA TERCEIROS

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, é residente e domiciliado em imóvel de minha propriedade localizado no endereço: <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Rio Bananal ES, ____ de _____ de ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, residente em imóvel <situação do imóvel: próprio, cedido ou alugado> localizado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no município de Rio Bananal a <nº de anos de residência> anos e <nº de meses de residência> meses.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Rio Bananal ES, ____ de ____ de ____.

<nome completo do declarante>